



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.212, de 26 de abril de 2013.

Denomina Praça do Bairro São Francisco que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Aurélio Rodrigues Chaves, a Praça do Bairro São Francisco que confronta com as Ruas São João, São Benedito, Santa Maria, São Cristóvão, Santo Antônio e com a Avenida São Francisco de Assis.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da Praça a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de abril de 2013.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal